

RESOLUÇÃO CIB Nº 465/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.610.673,40 (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando ao Incremento do Teto do Piso de Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar (MAC), ao município do Alvarães/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o art. 6º, incisos I a V e art. 7º, inciso II e § 1º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Ofício nº 0187/2025/GPM/PMA, de 04 de setembro de 2025, no qual o município de Alvarães solicita aprovação de pedido de aporte financeiro para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas;

Considerando que, o município de Alvarães, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 5.922,884km² e população de 15.866 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

Considerando a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas



e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas, bem como fatores preventivos e controle do câncer;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.036800/2025-42 (SIGED) que dispõe sobre aprovação de solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.610.673,40 (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando ao Incremento do Teto do Piso de Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar (MAC), a o município do Alvarães/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços na Rede Assistencial Especializada de Saúde do município do Alvarães/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 2.610.673,40 (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), em cumprimento a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, visando ao Incremento do Teto do Piso de Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e Hospitalar (MAC), ao município do Alvarães/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 465/2025, datada de 10 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU
Secretária de Estado de Saúde





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 **Secretaria de
Saúde**

